

**Insolvência de “Vasco Manuel Marques Melo e Fátima Laurinda Correia
Ferreira de Melo”**

(Nº 1694/16.OT8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3)

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto o bem imóvel e viatura que integram a massa insolvente:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda corresponde ao valor constante na relação no final deste documento;
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador Judicial, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador Judicial proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** **escritório do Administrador Judicial sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão), pelas 10 horas e 30 minutos do dia 14 de Outubro de 2016;**
- 6. Dia e hora limites para a aceitação de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para a verba (não incluindo os respectivos impostos);

Insolvência de “Vasco Manuel Marques Melo e Fátima Laurinda Correia Ferreira de Melo”

(Nº 1694/16.OT8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3)

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor, sendo aceites cauções em numerário para as propostas apresentadas para os bens móveis;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: O Administrador Judicial remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

9. Pagamento do preço: O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda;

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- e. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador Judicial, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- f. **O registo de aquisição da viatura será obrigatoriamente promovido pelo Administrador Judicial, sendo imputados os custos ao adquirente, nomeadamente Euros 65,00, relativo ao registo na competente Conservatória do Registo Automóvel;**
- g. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;

**Insolvência de “Vasco Manuel Marques Melo e Fátima Laurinda Correia
Ferreira de Melo”**

(Nº 1694/16.OT8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3)

- h. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- i. A escritura de compra e venda será realizada em data e hora a designar pelo Administrador Judicial;
- j. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- k. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente
- l. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- m. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador Judicial

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 09 de Setembro de 2016

Administrador Judicial:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

Os bens poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador Judicial, mediante marcação prévia até ao dia 04 de Outubro de 2016.**

**Insolvência de “Vasco Manuel Marques Melo e Fátima Laurinda Correia
Ferreira de Melo”**

(Nº 1694/16.OT8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão - 2ª Secção de Comércio - J3)

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

A- Bem imóvel

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 1	Prédio Urbano localizado na Rua Dr. Nuno Simões, n.º 918 , freguesia de Calendário , concelho de Vila Nova de Famalicão; Composto por casa rés-do-chão, andar e logradouro, destinado a habitação. Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 2620 da freguesia Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1061º (antigo 894º).	79 300,00 € (setenta e nove mil e trezentos Euros)

B- Bem móvel

Verba	Descrição	Valor Mínimo
Verba nº 2	Viatura da marca RENAULT, modelo CLIO com a matrícula 39-05-LL, de 1998	350,00 €